



# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Telefax (44) 3675-1331  
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

## PORTARIA Nº 003/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de gratificação Especial pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais e

**Considerando** o também previsto pela Lei Municipal nº 1.335/98 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, Lei Municipal nº 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Por este ato, tornar público que, foi concedido ao servidor municipal Sr. José Carlos Leal, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 3.983.310-7-SSP/PR, cargo de provimento efetivo – Técnico Contábil, admitido em 09 de dezembro de 2010, nomeado de acordo com Ato Administrativo – Decreto nº 003/2010, gratificação especial pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Gratificação Exclusiva.

**Parágrafo único.** A gratificação concedida no *caput* será de 100% (cem por cento), sobre os vencimentos do cargo efetivo, visto que, o exercício da sua atividade, está contemplado no art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.335/98.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos para o dia 01 de setembro de 2019.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 003/2011, de 24 de janeiro de 2011.

Plenário **Vereador Antonio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2019.

**OVÍDIO ALVES TEIXEIRA**  
Presidente